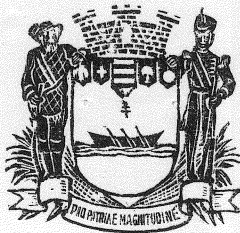


54

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



Lorena,.....de.....de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 303, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960. =

Que considera de utilidade pública a
Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências
e Letras.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais, existentes na Prefeitura Municipal, a Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras, com sede nesta cidade, à rua D. Bosco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 4 de novembro de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de de novembro de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaira